

## RESOLUÇÃO CREF1 014/2000

### **Dispõe sobre a Taxa de anuidade dos Profissionais em 2001.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art. 35 e:

CONSIDERANDO a manutenção da Taxa máxima do CONFEF em R\$120,00 (cento e vinte reais);

CONSIDERANDO que o CREF1, não terá despesas com luz, aluguel, água, auxiliar de serviços gerais, servente e Impostos Municipais;

CONSIDERANDO a projeção de postos avançados do CREF1 para Baixada Fluminense e Niterói;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A taxa de anuidade do ano de 2001 terá um desconto de R\$40,00(quarenta reais), em relação à taxa máxima estabelecida pelo CONFEF.

**Art. 2º** - O desconto acima será para todos os Profissionais que efetuarem o pagamento da anuidade em referência até 10 de outubro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2000.

**Ernani Bevilaqua Contursi**

**Presidente**